

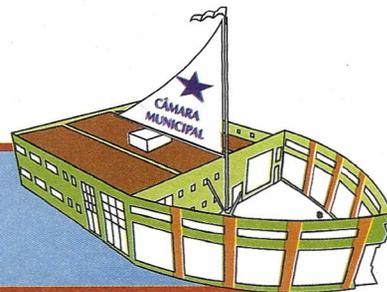


ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*

*Juntos, somos fortes!*

Gestão  
2013/2016



DECRETO Nº 049 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT e dá outras providências.”

**O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado Mato Grosso, João Machado Neto**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando que a Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT estará de Recesso até 15 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de manter o funcionamento administrativo desta Casa de Leis no período de recesso parlamentar;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado novo horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina/MT, no período de 08/01/2018 a 09/02/2018, que funcionará em horário reduzido, das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina/MT, 20 de Dezembro de 2017.

João Machado Neto  
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO  
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

20 / 12 / 2017

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.camaranovaxavantina.mt.gov.br](http://www.camaranovaxavantina.mt.gov.br)